



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA**

**PARECER**

**Nº 02/2022 – AI -IMBEL**

**Assunto: Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da IMBEL/2021**

**1. INTRODUÇÃO**

A Prestação de Contas Anual (PCA) tem por finalidade demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e de seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão.

As unidades de auditoria interna da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a PCA da entidade (Art. 15, da IN 5, da CGU).

**2. OBJETIVO**

Analisar e emitir opinião sobre a PCA da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), referente ao exercício de 2021, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU), do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/22).

**3. LEGISLAÇÃO**

- a. Nota de Serviço Nr 004-ACGR/IMBEL, de 21 Out 21;
- b. Decreto Nr 3.591, de 06 Set 00;
- c. Orientações para a PCA/21, do (CCIEEx);
- d. Instrução Normativa CGU Nr 05, de 27 Ago 21;
- e. Instrução Normativa TCU Nr 84, de 22 Abr 20; e
- f. Decisão Normativa TCU Nr 187; de 09 Set 20.

**4. OBJETO DE ANÁLISE**

O Parecer da Auditoria Interna deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer a segurança razoável (Art. 16, da IN 5, da CGU) quanto:

- a. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b. à conformidade legal dos atos administrativos;
- c. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- d. ao atingimento dos objetivos operacionais.

## 5. ANÁLISE

A análise da PCA/Relatório de Gestão e das Demonstrações Contábeis (DC) da IMBEL por parte da AI estão previstos nos Trabalhos de Auditoria Nr 12 e 13, do PAINTE/22.

No que concerne às DC, os trabalhos de auditorias abrangeram uma sequência de etapas de avaliações, verificações e exames documentais, conferência de cálculos e análises de contas, visando obter evidências dos registros que suportam os valores e as informações orçamentárias e contábeis a fim de obter segurança razoável da não existência de distorções relevantes, bem como averiguar a aderência das informações apresentadas às normas e às regulamentações vigentes, assegurando a conformidade dos registros, materializados em pareceres das DC intermediárias, ao longo do ano de 2021, da Auditoria Interna.

Quanto à PCA, as evidências que obtivemos, de uma forma geral, nos permite avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria. Além disso observamos por meio de Relatórios de Auditorias a conformidade legal dos atos administrativos e ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, bem como ao atingimento dos objetivos operacionais.

Cabe ressaltar que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, em implementação pelas estruturas de governança da Empresa, estão funcionando e adequados para os fins a que se destinam.

É a proposta de parecer.

Brasília-DF, 16 de Maio de 2022.

VITORUGO DE OLIVEIRA MANIQUE  
Assessor II

## 6. PARECER

a. Com base nos trabalhos de auditorias internas realizados em atendimento ao PAINTE, referente ao ano de 2021, é opinião, de uma forma geral, desta Auditoria Interna que os processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, instituídos pela entidade, são adequados e fornecem segurança razoável quanto:

- 1) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- 2) à conformidade legal dos atos administrativos;
- 3) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- 4) ao atingimento dos objetivos operacionais.

b. A opinião da AI está em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC n° 3, de 9 de junho de 2017.

c. Em consequência:

1) encaminhe-se 01 (uma) via do presente Parecer ao Sr. Diretor-Presidente da IMBEL para apreciação, solicitando que o documento seja publicado na página da entidade na internet, juntamente com o Relatório de Gestão do exercício do ano de 2021 (Art. 17, da IN 5, da CGU); e

2) archive-se uma via do documento na AI.

Brasília-DF, 16 de Maio de 2022.

ECLP ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA  
Chefe da Auditoria Interna da IMBEL